



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Processo Administrativo nº: 1774/2026

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espumoso – APAE

Assunto: Análise técnica, documental e administrativa do Plano de Trabalho para custeio de recursos humanos e manutenção dos serviços especializados prestados pela APAE de Espumoso/RS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica referente à proposta de parceria a ser formalizada entre o Município de Espumoso/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espumoso – APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 92.406.172/0001-88, conforme Plano de Trabalho apresentado para execução no período de julho a dezembro de 2026.

O Plano de Trabalho prevê o repasse de recursos públicos municipais no montante total de R\$ 166.703,94 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e três reais e noventa e quatro centavos), destinados ao custeio de despesas com recursos humanos e serviços necessários à continuidade das atividades institucionais da entidade.

Conforme descrito no Plano de Trabalho, os recursos serão aplicados no pagamento de salários, encargos trabalhistas e previdenciários de profissionais contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como no pagamento de prestadores de serviços remunerados por Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA e Microempreendedores Individuais – MEI, além de despesas relacionadas à equipe de apoio necessária ao funcionamento da instituição.

As ações desenvolvidas pela APAE abrangem as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e apoio operacional, incluindo atendimentos especializados, atividades pedagógicas adaptadas, acompanhamento social das famílias, transporte de usuários, serviços de limpeza, cozinha, gestão, contabilidade, direção institucional e demais atividades essenciais à manutenção dos serviços ofertados.

O público-alvo direto é composto por 50 usuários com deficiência intelectual e múltipla, residentes no Município de Espumoso/RS, bem como por suas famílias, que recebem acompanhamento e apoio por meio da rede de serviços desenvolvida pela instituição.

Vieram os autos para manifestação deste Gestor das Parcerias, a fim de examinar a compatibilidade do Plano de Trabalho com o interesse público, a coerência entre o objeto, as metas, a metodologia, o cronograma de execução e a aplicação dos recursos, sem prejuízo das análises jurídica, contábil, orçamentária e financeira a serem realizadas pelos setores competentes.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitada à análise do Plano de Trabalho apresentado, da pertinência do objeto proposto, da compatibilidade das metas com a finalidade da parceria e da coerência geral da aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a atuação deste Gestor das Parcerias não substitui a análise jurídica quanto ao enquadramento legal da parceria, tampouco a conferência contábil, orçamentária e financeira a cargo dos setores competentes.

Também não compete a este parecer deliberar sobre conveniência política, disponibilidade financeira ou autorização final para celebração do instrumento, restringindo-se a análise aos aspectos técnicos, formais e administrativos relacionados ao Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a entidade apresentou nos autos os seguintes documentos:

- Estatuto Social;
- Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
- Certidão de regularidade fiscal perante a União;
- Certidão de regularidade fiscal perante o Estado;
- Certidão de regularidade fiscal perante o Município;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Declaração de conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria;
- Declaração de não emprego de menores;
- Declaração de designação de gestor de monitoramento da parceria pela entidade;
- Declaração unificada para celebração de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014;
- Plano de Trabalho do projeto.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se, em exame estritamente formal, que a entidade instruiu o processo com documentação apta à análise de habilitação, não sendo identificados, nesta fase, impedimentos documentais imediatos ao prosseguimento da tramitação administrativa.

Registra-se, ainda, que a conferência final de validade, vigência e suficiência dos documentos apresentados deverá ser observada pelos setores competentes por ocasião da formalização do instrumento, especialmente quanto à atualização temporal das certidões e à compatibilidade integral com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS E VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme consta no Plano de Trabalho, a parceria será custeada com recursos públicos municipais, observada a respectiva dotação orçamentária prevista para a despesa.

Sob o aspecto formal, verifica-se que o Plano de Trabalho identifica o valor global da parceria, o período de execução e o cronograma de desembolso, conferindo suporte administrativo à formalização do ajuste.

Registra-se, por cautela, que a presente manifestação não substitui a conferência contábil e orçamentária pelos setores competentes, nem importa em ateste autônomo de disponibilidade financeira ou regularidade contábil, matérias que permanecem submetidas às rotinas próprias da Administração.

V – DO ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O projeto apresentado revela aderência ao interesse público municipal, especialmente por se tratar de ação voltada ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com foco na promoção da inclusão social, da autonomia, da garantia de direitos e da melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias.

A proposta da APAE busca assegurar a continuidade de atendimentos especializados e serviços prestados nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, transporte e apoio institucional, por meio da manutenção de equipe técnica, administrativa e operacional indispensável ao funcionamento da entidade.

O Plano de Trabalho informa que a instituição desenvolve ações integradas voltadas ao atendimento de seus usuários, abrangendo atendimentos técnicos especializados, atividades pedagógicas adaptadas, acompanhamento social, orientação às famílias, transporte, serviços de apoio e demais atividades necessárias à continuidade dos serviços ofertados.

Sob esse enfoque, a parceria mostra-se compatível com ações de interesse coletivo e com a finalidade pública de apoio a iniciativas da sociedade civil que complementem a atuação do Poder Público na promoção de direitos das pessoas com deficiência, na proteção social e no fortalecimento da rede municipal de atendimento.

VI – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

No exame do Plano de Trabalho, verifica-se que a proposta apresenta identificação da entidade proponente, descrição do objeto, justificativa, objetivos gerais e específicos, metodologia de execução, público-alvo, metas, etapas, indicadores, previsão de receitas e despesas, cronograma de desembolso e forma de monitoramento.

O objeto proposto consiste no custeio de recursos humanos e de serviços necessários à



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

continuidade dos atendimentos desenvolvidos pela APAE de Espumoso/RS, compreendendo profissionais contratados sob o regime CLT, prestadores de serviço remunerados por RPA, serviços prestados por MEI e equipe de apoio necessária ao funcionamento institucional.

As metas apresentadas no Plano de Trabalho compreendem, de forma geral:

- assegurar o custeio mensal da equipe de profissionais da APAE de Espumoso/RS;
- garantir a continuidade dos atendimentos especializados prestados aos usuários;
- custear salários, encargos trabalhistas e previdenciários de profissionais contratados sob o regime CLT;
- custear serviços prestados por profissionais remunerados por RPA;
- custear serviços prestados por MEI, conforme demanda e necessidade institucional;
- assegurar a manutenção dos serviços desenvolvidos nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, transporte e apoio operacional.

Os indicadores previstos para aferição do cumprimento das metas contemplam o número de atendimentos realizados, mediante apresentação de documentos comprobatórios de pagamento, registros de atividades, fotografias e listas de presença.

Sob o ponto de vista técnico, verifica-se compatibilidade entre o objeto, a metodologia proposta, o público-alvo e os resultados esperados, havendo nexos entre a finalidade pública declarada e os meios previstos para sua consecução.

Ressalta-se que o Plano de Trabalho justifica a ausência de individualização prévia dos profissionais e respectivos valores de remuneração, considerando que parte relevante dos recursos será destinada ao custeio de despesas com pessoal contratado sob o regime CLT, cujas folhas de pagamento podem sofrer variações mensais decorrentes de fatores legais e trabalhistas, tais como férias, afastamentos, substituições, reajustes salariais, encargos sociais e demais ocorrências inerentes à gestão de recursos humanos.

Tal circunstância não impede a formalização da parceria, desde que, durante a execução e a prestação de contas, a entidade apresente documentação suficiente para demonstrar a efetiva realização das despesas, a vinculação dos profissionais e serviços ao objeto pactuado e a compatibilidade dos pagamentos realizados com as atividades desenvolvidas.

Recomenda-se, contudo, que a entidade mantenha relatórios mensais de execução, contendo a síntese dos atendimentos realizados, o quantitativo de usuários beneficiados, as atividades desenvolvidas e a relação dos profissionais e serviços custeados com os recursos da parceria, preservadas as informações pessoais e sensíveis dos usuários atendidos.

VII – ANÁLISE DA COERÊNCIA FINANCEIRA

O Plano de Trabalho apresenta previsão financeira total de R\$ 166.703,94, destinada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

integralmente ao custeio de despesas com recursos humanos e serviços necessários à execução do objeto, abrangendo pagamentos vinculados a profissionais contratados sob o regime CLT, serviços remunerados por RPA e serviços prestados por MEI.

O cronograma de desembolso prevê seis parcelas mensais no valor de R\$ 27.783,99, totalizando R\$ 166.703,94, correspondentes ao período de julho a dezembro de 2026.

A maior parcela dos recursos está destinada à manutenção da equipe técnica, administrativa e operacional da entidade, o que se mostra compatível com a natureza do projeto, uma vez que os serviços prestados pela APAE dependem diretamente da atuação contínua de profissionais nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, transporte, gestão e apoio operacional.

Sob o aspecto técnico, observa-se coerência global entre o valor do repasse, o período de execução, o público-alvo estimado e as atividades propostas, especialmente considerando que a entidade atende diretamente 50 usuários com deficiência intelectual e múltipla e presta suporte às respectivas famílias.

Durante a execução, a entidade deverá manter comprovação detalhada de todas as despesas realizadas, mediante folhas de pagamento, guias de encargos, notas fiscais, recibos, contratos ou instrumentos equivalentes, comprovantes de pagamento, documentos de retenções tributárias eventualmente incidentes e demais elementos que demonstrem a vinculação das despesas ao objeto da parceria.

Recomenda-se, ainda, que eventual pagamento de profissionais e prestadores de serviços com recursos da parceria observe estritamente a previsão do Plano de Trabalho, a necessidade para execução do objeto, a compatibilidade dos valores praticados e a adequada comprovação documental, sem gerar vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal.

VIII – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espumoso – APAE possui interesse público e compatibilidade material com a finalidade de parceria, por se tratar de iniciativa voltada à continuidade de serviços especializados destinados a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como ao acompanhamento e apoio de suas famílias.

O Plano de Trabalho apresenta objeto definido, justificativa, público-alvo, objetivos, metodologia, metas, resultados esperados, cronograma de execução, previsão de receitas e despesas e plano de aplicação dos recursos, demonstrando viabilidade técnica inicial para continuidade da tramitação administrativa.

Sob o aspecto financeiro, verifica-se coerência global entre o valor previsto de R\$ 166.703,94, o período de execução de julho a dezembro de 2026 e as atividades



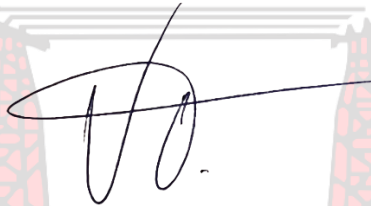
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

propostas, sem prejuízo da necessária validação orçamentária, contábil e financeira pelos setores competentes.

Também deverá ser confirmada, pelos setores competentes, a regularidade documental da entidade, a validade das certidões, a existência de dotação orçamentária e a adequação jurídica do instrumento a ser formalizado.

Dessa forma, opina-se favoravelmente pela continuidade da tramitação administrativa, com encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica Municipal para análise jurídica da parceria e adoção das providências necessárias à eventual formalização do respectivo instrumento, observadas as recomendações e condicionantes acima apontadas.

Espumoso/RS, 23 de junho de 2026.



VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO

Diretor Geral de Administração
Gestor de Parcerias Portaria nº 28.323